

DECRETO Nº 11.236, de 05 de outubro de 2022

**“SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO SUL”**

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o artigo 12, inciso II, da Lei Orçamentária nº 6.326 de 15 de dezembro de 2021.

**DECRETA**

Art. 1º – Fica suplementada até o limite de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a seguinte dotação do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul:

<b>87.00</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>87.02</b>	<b>SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
2.052	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.0.00.00	Despesas Correntes		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem fins Lucrativos		
01020000	Recursos Saúde	R\$	200.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>200.000,00</b>

Art. 2º - Em contrapartida a suplementação constante do artigo primeiro, fica anulada na mesma importância parcial até o limite de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a seguinte dotação do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul:

<b>87.00</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>87.02</b>	<b>SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
2.052	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.0.00.00	Despesas Correntes		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		
01020000	Recursos Saúde	R\$	200.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>200.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO  
05 de outubro de 2022

**JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ**  
Prefeito do Município de Rio do Sul

Assinado de  
forma digital por  
JAIRO WEHMUTH  
JUNIOR:85110450  
900  
110450900  
Dados: 2022.10.05  
13:33:24 -03'00'